



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

FATO RELEVANTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024, 2023 e 2022

E

ADESÃO A ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO PARCIAL DE RESUS E MULTAS ANS

A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (B3: HAPV3 – Companhia), em cumprimento às normas vigentes, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

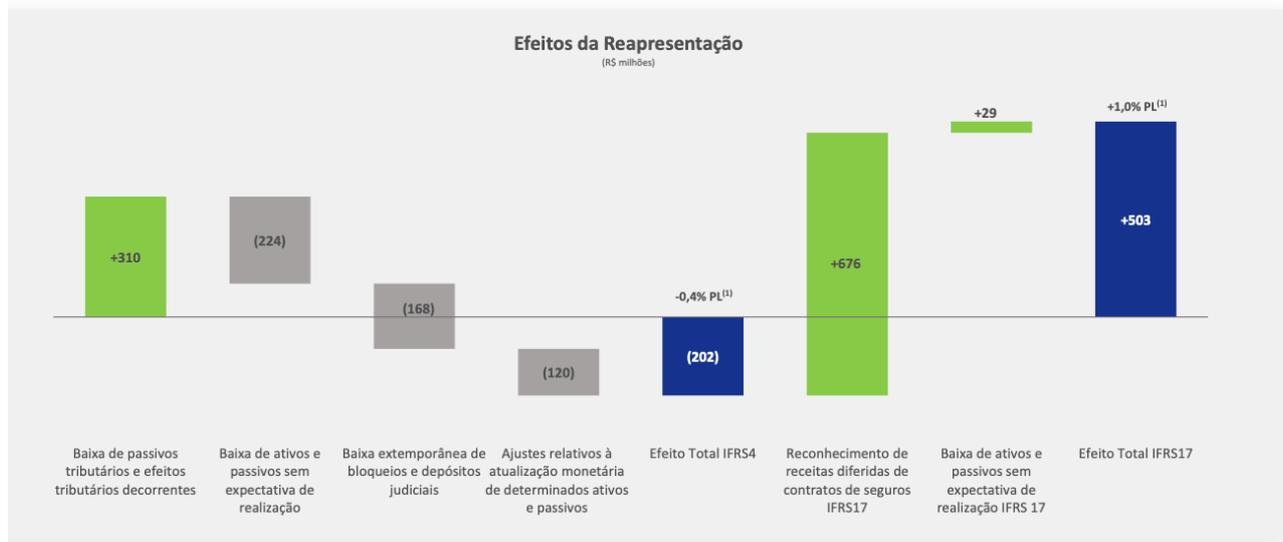
Em linha com a prática adotada nos últimos trimestres, a Companhia divulgou, na data de hoje, em sua página de relações com investidores na internet:

- i. Suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas em conformidade com o IFRS 17 – CPC 50 (DFs 2024 – CPC 50); e
- ii. Suas demonstrações financeiras, também relativas ao exercício social de 2024, elaboradas de acordo com o IFRS 4 – CPC 11, divulgadas de forma voluntária e servindo de base para a elaboração da apresentação e do *release* de resultados da Companhia (DFs 2024 – CPC 11 e, em conjunto com as DFs 2024 – CPC 50, as DFs 2024).

Adicionalmente, a Companhia informa que sua administração proativamente identificou a necessidade de proceder com a retificação de saldos contábeis relativos aos exercícios de 2016 a 2023, tendo notificado seu auditor independente sobre o tema. Nesse sentido, em conformidade com o IAS 8 – CPC 23, (a) reapresentou retrospectivamente os valores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, cujos saldos – já retificados – constam das DFs 2024 para fins de comparação, e (b) reapresentou os saldos de abertura dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido (PL) no exercício de 2023, que já incluem os ajustes relativos a exercícios anteriores (*i.e.*, 2016 a 2022).

Tais retificações decorreram (i) da baixa de certos passivos tributários diferidos e os efeitos tributários daí decorrentes, majoritariamente concentrados na vertical NDI, (ii) da baixa de determinados ativos e passivos sem expectativa de realização futura, majoritariamente concentrados em baixa de ativo indenizatório no contexto de uma arbitragem na vertical NDI, não refletida adequadamente no balanço de abertura, (iii) da baixa de parcela dos bloqueios e depósitos judiciais de forma extemporânea (2016-2023), (iv) de ajustes relativos à atualização monetária de determinados ativos e passivos e (v) do reconhecimento de receitas diferidas de uma parcela dos contratos de seguros, com impacto exclusivamente nas DFs 2024 – CPC 50.

O gráfico abaixo ilustra os efeitos consolidados dos ajustes:

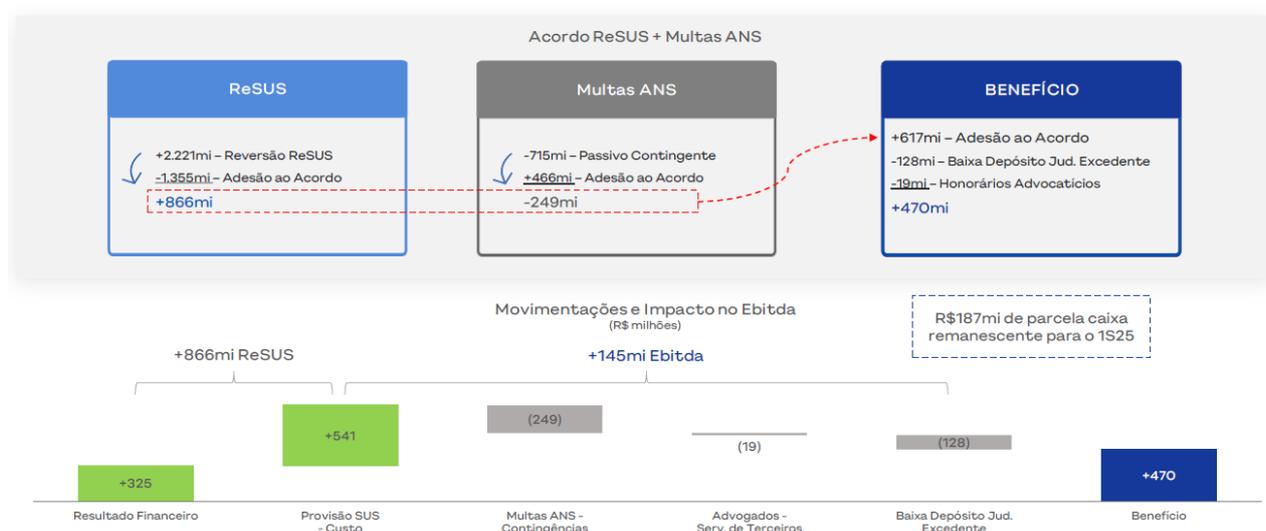


Mais informações sobre os ajustes podem ser encontradas nas DFs 2024, mais especificamente na nota explicativa n. 2.6 e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL. Considerando-os de forma consolidada, os ajustes acima impactaram o patrimônio líquido da Companhia em +R\$503 milhões nas DFs 2024 – CPC 50, uma variação positiva de 1,0% no PL. No que se refere às DFs 2024 – CPC 11, as retificações totalizaram -R\$202 milhões, uma variação negativa de 0,4% sobre o PL da Companhia.

Ainda sobre o tema, a Companhia esclarece que adotou e vem adotando uma série de medidas no sentido de reforçar seus controles e que suas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, que incluem os ajustes mencionados acima, foram objeto de parecer sem ressalva por parte da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC), tendo sido aprovadas, também sem ressalvas, pela unanimidade dos membros de seu Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Controles Internos, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Adicionalmente, em dezembro de 2024, a Companhia aderiu a um acordo de liquidação parcial de valores relacionados ao ressarcimento ao SUS (ReSUS) e de multas devidas à ANS, no contexto da Lei 14.973, de 16 de setembro de 2024, regulamentada pela Portaria Normativa da Advocacia-Geral da União (AGU) 150, de 3 de outubro de 2024. As condições propostas pelo acordo, intermediado pela AGU, viabilizaram considerável redução dos valores em litígio ou que potencialmente se tornariam litigiosos, resolvendo passivos de R\$2,9 bilhões por R\$1,7 bilhão, gerando um impacto líquido no nosso resultado de R\$ 470

milhões, desdobrado em R\$145 milhões no Ebitda e R\$325 milhões no resultado financeiro, conforme ilustrado abaixo:



Do lado positivo, houve R\$866 milhões de reversão líquida/desconto das cobranças de ReSUS até dezembro/24 sobre um passivo de R\$2,2 bilhões. A reversão foi dividida em R\$541 milhões de Provisões SUS no Custo e R\$325 milhões de reversões de multas e juros no Resultado Financeiro.

Por outro lado, houve R\$250 milhões do reconhecimento líquido de passivos contingentes de multas ANS e R\$128 milhões de conversão em renda do saldo excedente de depósito judicial pelo Governo Federal, sem a possibilidade de aproveitamento em outros processos ou entidades do grupo, após todas as reversões de ReSUS, imperativo da norma que ancorou o acordo. Do ponto de vista caixa, haverá uma parcela de R\$187 milhões a ser quitada e com expectativa de desembolso para o 1.º semestre de 2025, montante já provisionado.

Para a exaustão do acordo ainda estão pendentes procedimentos internos e operacionais por parte da ANS e AGU, mas que não possuem o condão de modificar materialmente as condições previstas e que regeram a apresentação das adesões.

São Paulo/SP, 19 de março de 2025.

Luccas Augusto Adib

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores